



## MUNICÍPIO DE PENELA

### Aviso n.º 12699/2020

*Sumário:* Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Espinhal, de Podentes e de Rabaçal.

#### **Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Espinhal, de Podentes e de Rabaçal**

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Penela, na sua sessão ordinária de 26 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de Penela, aprovada na reunião de 22 de junho de 2020, deliberou aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a seguir identificadas:

ARU de Espinhal  
ARU de Podentes  
ARU de Rabaçal

Mais se informa que os elementos que acompanham a delimitação destas ARU, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultadas no sítio na internet da Câmara Municipal de Penela ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)) ou no balcão único de atendimento desta autarquia, nos dias úteis e no horário de funcionamento dos serviços.

20 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

313417597